



Convite

Concurso N° 14/PROEMPRESA/2021

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA A CAPACITAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE POPA.**

AGOSTO DE 2021

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso N° 14/PROEMPRESA/2021

Convite para Apresentação de Proposta

Concurso para a capacitação em manutenção e reparação de motor de popa.

Exmos. Senhores

Cidade do Tarrafal, 13 de agosto de 2021

Assunto: Convite para a apresentação de Proposta no âmbito do Procedimento Concurso N° 14/PROEMPRESA/2021 – Contratação de Serviço de Consultoria para a capacitação em manutenção e reparação de motor de popa.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso N° 14/PROEMPRESA/2021

Exmo(a). Senhor(a),

A Pró Empresa vem pela presente convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do Concurso Restrito acima identificado, nos termos e condições que a seguir se indicam:

O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de Consultoria para a capacitação em manutenção e reparação de motor de popa destinados aos pescadores dos concelhos de São Miguel e Tarrafal – Ilha de Santiago.

- 1.
2. O produto final consiste em capacitação em manutenção e reparação de motor de popa destinados aos pescadores de São Miguel e Tarrafal, como forma de dotá-los de conhecimentos técnicos para operar e executar manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com foco em segurança durante a execução das suas atividades e também para o desenvolvimento de competências para realização de pequenas reparações.
3. A Pró Empresa entidade adjudicante e responsável pela condução do presente procedimento, tem sede em Edifício BAI Center – Chã de Arreia – Cidade da Praia – Cabo Verde, Rotunda, telefone n.º (+238) 260 19 80.
4. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotadas pelo Conselho Diretivo da Pró Empresa, ao abrigo de poderes próprios previstos na Lei.
5. As despesas serão suportadas através da rubrica económica 02.02.02.01.02- Honorários no centro de custo **65.05.02.02.114- Pró Empresa Economia Azul (2021 DES) B.A.D. (Bad), inscrito no orçamento de Investimento da Pró Empresa, para o ano de 2021.**
6. As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao dia 30 de agosto de 2021, diretamente na Casa do Empreendedor - Edifício BAI Center – Chã de Arreia – Cidade da Praia – Cabo Verde, Rotunda, telefone n.º (+238) 260 19 80, entre as 08.00 horas até às 16.30horas, por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado e, ou para o e-mail ialmeida.bolsaconsultores@gmail.com . **Neste último caso o concorrente deverá enviar a proposta técnica e a proposta financeira em ficheiros separados e codificados.** O(s) código(s) será(ão) depois fornecido(s) ao júri no ato de abertura das propostas, por forma a se garantir a transparência, igualdade e concorrência, entre os candidatos.
7. Não serão consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
8. Não podem ser apresentadas propostas variantes.
9. **Propostas e documentos**
 - 9.1. As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 1 – **Documentos Comprovativos de Identificação do Consultor/Empresa:**
 - a) Declaração na qual a empresa indica a denominação social, o número de identificação fiscal (NIF), número da pessoa coletiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais, e de outras pessoas com

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso Nº 14/PROEMPRESA/2021

poderes para a obrigarem, registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória;

- b) Declaração do Concorrente de aceitação das condições que consta nos TDR's, elaborada em conformidade com o **Anexo V** do Código da Contratação Pública;
- c) Declaração da inexistência de impedimentos para participação no presente concurso, elaborada em conformidade com o **Anexo IV** do Código da Contratação Pública;
- d) As declarações referidas na alínea a), b) e c) do número 9 devem ser assinadas pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

2 – Proposta Técnica

- a) Portfólio: apresentação, sob a forma de peças e respetivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos realizados pelo participante.
- b) Apresentação dos profissionais que estarão designados para a execução dos serviços contratados e seus respetivos currículos resumidos.

3 – Proposta Financeira

A proposta financeira deverá ser assinada na última página do documento e rubricada nas demais, pelo representante da participante, na forma do estatuto, devidamente identificado. O valor da proposta deverá ser apresentado em escudos cabo-verdianos e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.

- 10. As propostas devem ser assinadas pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 11. Os documentos que constituem a Proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos.
- 12. As Propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
 - i. Em caso de entrega dos documentos na sede da Pró Empresa ou via correio registado:
 - a. Deverão apresentar os Documentos, a Proposta Técnica e Proposta Financeira, em envelopes distintos, selados, com a indicação do seu conteúdo, na data, hora e local estabelecidos.
 - b. Os três envelopes deverão estar em um único envelope, identificado através de CONCURSO PARA A CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE POPA.
 - c. Os Documentos que instruem as propostas devem ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do participante.
 - d. Não serão aceites quaisquer documentos ou propostas compostas através de processo de colagem ou outro similar.
 - ii. Em caso de entrega da candidatura via correio eletrónico:

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso N° 14/PROEMPRESA/2021

- a. Deverão apresentar os Documentos, a Proposta Técnica e Proposta Financeira, em ficheiros distintos, codificados, com a indicação do seu conteúdo, na data, hora e correio eletrónico supracitado.
- b. Os documentos deverão estar em um único email, identificado através de CONCURSO PARA A CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE POPA.
- c. Os Documentos que instruem as propostas devem ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal do participante.
- d. Não serão aceites quaisquer documentos ou propostas compostas através de processo de colagem ou outro similar.

13. Qualquer proposta recebida após o encerramento do prazo de entrega das propostas será devolvida fechada. encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”;

14. Caso seja solicitado por qualquer concorrente e deferido pela entidade adjudicante o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da sua proposta, os documentos com a informação confidencial devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respetivo rosto “Proposta – Documentos Confidenciais”;

15. A proposta apresentada deverá ser mantida pelo prazo de 120 dias.

16. Até ao termo do prazo para apresentação das Propostas, os interessados podem solicitar cópias dos documentos do presente Procedimento à Casa do Empreendedor - Edifício BAI CENTER, – Chã de Areia – Praia – Cabo Verde, CP n°710, entre as 08.00 horas até às 16.30horas, ou enviadas por correio eletrónico: ialmeida.bolsaconsultores@gmail.com

Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão as cópias dos documentos do presente

Procedimento, em suporte de papel ou ficheiro informático, no prazo máximo de 3 dias subsequentes à receção do pedido.

A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.

17. Podem ser solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos documentos do procedimento até um terço do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 52.º do Código da Contratação Pública.

18. A Pró Empresa prestará os esclarecimentos solicitados até ao segundo terço do prazo, sendo estes esclarecimentos comunicados a todos os interessados, sem identificação de quem os solicitou.

ANEXOS:

Anexo I – Declaração de aceitação do TDR

Anexo II – Declaração de inexistência de impedimentos

Anexo III – TDR

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso Nº 14/PROEMPRESA/2021

ANEXO I

Declaração de aceitação do TDR

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do TDR relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado TDR, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) . . .
 - b) . . .
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso Nº 14/PROEMPRESA/2021

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Concurso Nº 14/PROEMPRESA/2021

- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

ANEXO III

TERMOS DE REFERÊNCIA

Procedimento de Concurso Contratação de serviço de consultoria para a capacitação em manutenção e reparação de motor de popa.

Termos de Referência **Fornecimento de Serviço de Consultoria**

CAPACITAÇÃO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOR DE POPA

1. ENQUADRAMENTO

Pró Empresa (Instituto de Apoio e Promoção Empresarial) no quadro das suas atribuições (Boletim Oficial, Quarta-feira, 17 de maio de 2017, Série 1, Número 28, Decreto-Lei n.º .22 / 2017), conforme a necessidade de se adaptar à economia azul, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de parcerias e na capacitação de atores do setor privado.

O Programa PROMEB, surge na no âmbito de um acordo tripartido, entre a Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Governo de Cabo Verde, e é financiado pelo BAD e liderado pela Direção Nacional de Recursos Marinhos.

Neste sentido A Pró Empresa assinou um Acordo/Protocolo com a DGRM, cujo objeto principal é a operacionalização do PROMEB (Programa de Promoção da Economia Azul), através de um Plano de Ação que integra necessidades de incubação, treinamento, capacitação, para facilitar a criação de novos empregos e novas iniciativas empreendedoras no âmbito da Economia Azul (EA).

2. OBJETIVO

Contratar uma empresa de consultoria ou um consultor para ministrar a capacitação em manutenção e reparação de motor de popa destinados aos pescadores de São Miguel e Tarrafal, nos termos e condições que se seguem, como forma de dotá-los de conhecimentos técnicos para operar e executar manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com foco em segurança durante a execução das suas atividades e também para o desenvolvimento de competências para realização de pequenas reparações.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Instituto de Apoio e Promoção Empresarial LP - **Pro Empresa**, com sede Edifício BAI CENTER - Rotunda Chã de Areia, telefone (+238) 2601980.

4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA

Conselho Diretivo da Pro Empresa

5. FINANCIAMENTO

As despesas inerentes ao presente procedimento são financiadas por fundos referente a programa “Programa de Assistência Técnica do PROMEB” financiado pelo *BAD* – Banco Africano de Desenvolvimento.

6. DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO

O presente Procedimento rege-se pelo disposto nos presentes Termos de Referência, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente o convite a apresentação de propostas e os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados.

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem ser admitidos todos os interessados que detenham capacidade para a execução do contrato e não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

8. PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

8.1 A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos

- a) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública;
- b) Documentos destinados à qualificação dos candidatos para a demonstração dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira previstos nos artigos 74.º e seguintes do Código da Contratação Pública;

8.2. Devem instruir as propostas os seguintes documentos

- a) Curriculum Vitae do formador/equipa;
- b) Documentos que contenham os termos ou condições em que o consultor se dispõe a contratar (proposta técnica);
- c) Proposta financeira incluindo todos os custos inerentes á formação;
- d) Quaisquer outros documentos que o consultor apresente por os considerar indispensáveis.

9. JÚRI

9.1 COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A composição de júri deste procedimento será membros efetivos e suplentes, nomeado pela entidade responsável pela condução do procedimento;

10. METODO DE SELECÇÃO DAS PROPOSTA

Sem prejuízo do TDR detalhar melhor as condições em que decorrerá o procedimento posterior, as propostas serão selecionadas pelo método da qualidade e custo.

10.1.MÉTODO DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS

Sem prejuízo do TDR detalhar melhor as condições em que decorrerá o procedimento posterior, as propostas serão selecionadas pelo método da qualidade e custo.

A avaliação das propostas técnicas será feita com base nos seguintes Critérios e Pontuações:

- Preço: 20%
- Qualidade Técnica: 80%

A qualidade técnica será avaliada atendendo os seguintes subfactores:

SUBFACTORES	PONDERAÇÕES
1. Experiência Profissional do Consultor/Empresa de Consultoria – EPC (Comprovada através de Curriculum Vitae)	50%
Mais de 5 anos de experiência em consultoria na área objeto do presente TDR	100
Mais que 3 até 5 anos de experiência em consultoria na área objeto do presente TDR	75
De 1 até 3 anos de experiência em consultoria na área objeto do presente TDR	50
2. Portefólio de Trabalhos realizados - PT (Comprovação através da relação de trabalhos realizados pelo consultor/Empresa de Consultoria com a indicação de entidades beneficiárias e seus respetivos contactos)	30%
Mais de 5 trabalhos realizados na área objeto do presente TDR	100
Mais que 3 a 5 trabalhos realizados na área objeto do presente TDR	75
De 1 a 3 trabalhos realizados na área objeto do presente TDR	50
3. Perfil Académico do formador/equipa de formadores -PAF (Comprovado através de Certificado Académico)	20%
Doutoramento na área objeto do presente TDR	100
Mestrado na área objeto do presente TDR	75
Licenciatura ou Especialização na área objeto do presente TDR	50

A pontuação total para a avaliação técnica será apurada através da seguinte fórmula:

$$\text{Qualidade Técnica (QT)} = 0.5 \text{ EPC} + 0.3 \text{ PT} + 0.20 \text{ PAF}$$

A pontuação máxima da proposta de qualidade é de 100 pontos.

Qualquer concorrente com pontuação inferior a 70 pontos na proposta de qualidade será excluído.

A proposta financeira só será avaliada se os concorrentes tiverem uma pontuação mínima de 70% na avaliação técnica.

A classificação do fator preço será obtida através da seguinte fórmula:

$$Proposta Financeira (PF) = \frac{\text{Preço da proposta mais baixo}}{\text{Preço da proposta em avaliação}} \times 100$$

A pontuação mínima do fator preço é de 0 pontos e a máxima é de 100 pontos.

As propostas são classificadas em função da sua **Qualidade Técnica** e Proposta Financeira (PF), cominadas após a introdução das ponderações.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao dia **30 de agosto**, diretamente na Casa do Empreendedor - Edifício BAI Center – Chã de Arreia – Cidade da Praia – Cabo Verde, Rotunda, telefone n.º (+238) 260 19 80, entre as 08.00 horas até às 16.30horas, por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado e, ou para o e-mail jalmeida.bolsaconsultores@gmail.com . **Neste último caso o concorrente deverá enviar a proposta técnica e a proposta financeira em ficheiros separados e codificados.** O(s) código(s) será(ão) depois fornecido(s) ao júri no ato de abertura das propostas, por forma a se garantir a transparência, igualdade e concorrência, entre os candidatos

12. LÍNGUA

As candidaturas e os documentos que acompanham são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

13. DATA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Os interessados devem entregar as candidaturas até **às 12:00h do dia 30 de agosto do ano de 2021.**

14. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

- a) Experiência específica em ministrar ações de capacitação em matéria relacionada ou projetos similares, preferencialmente na Manutenção e Reparação de Motor de Popa.
- b) Os elementos da equipa proposta devem ter experiência na realização de formações e/ou experiência específica na realização de trabalhos semelhantes ao objeto do presente procedimento;
- c) Fluente em Português

15. CONTEÚDO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA A FORNECER

Produto: Realização de capacitação em manutenção e reparação de motor de popa destinados aos pescadores dos concelhos de São Miguel e Tarrafal – Ilha de Santiago, num total de 20 Horas.

16. METODOLOGIA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

As atividades serão realizadas num quadro de consultas regulares entre o consultor e a Pró Empresa.

17. NEGOCIAÇÃO

- a) O Concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código de Contratação Pública.
- b) A negociação incidirá sobre os seguintes aspetos:
 - i. A metodologia do trabalho deve ser descrita de forma detalhada e validada pela Entidade Adjudicante;
 - ii. O Plano de Formação, deve ser igualmente, submetido para validação da Entidade Adjudicante.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

A ação deve decorrer entre os dias 06 e 11 de setembro próximo, isto é, na segunda semana do mês setembro, salvaguardado o cumprimento do calendário de entregas a ser acordado no Contrato.

19. PREÇO

Pela prestação de serviço objeto do presente procedimento a Pró Empresa pagará ao Consultor o montante que resultar da proposta de preço adjudicada.

20. EMOLUMENTO

No âmbito das competências atribuídas à Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), o adjudicatário terá de fazer o pagamento à ARAP de emolumentos de 0,5% sobre o valor do referido contrato, ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2015, de 9 de outubro, do Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e emolumentos da ARAP e bem assim, da Diretiva nº 1/2018 de 25 de maio.

21. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A tudo o que não estiver especialmente previsto nos presentes Termos de Referência, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Só serão atendidos os pedidos de esclarecimento endereçados, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico: ialmeida.bolsaconsultores@gmail.com.

As comunicações relacionadas com pedidos de esclarecimento, e quaisquer outras conexas a este concurso, serão levadas ao conhecimento de todos os concorrentes.